



PORTARIA N.º 763 de 27 de outubro de 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional

LUCAS FRONER DE OLIVEIRA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL N.º 2937 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 E DECRETO Nº. 5763 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

R E S O L V E :-

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04.	DEAGUA
04.01.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
17.122.0020.2059	Manutenção Departamento de Administração e Controle
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R\$ 32.000,00
04.	DEAGUA
04.01.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
28.846.0020.0211	Obrigações Contributivas
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e
Contributivas.....	R\$ 5.000,00
Total R\$ 37.000,00	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.	DEAGUA
04.01.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
17.122.0020.1002	Aquisição de veículos, Equip. e Mat. Permanente
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.000,00
04.	DEAGUA
04.01.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
17.122.0020.2059	Manutenção Departamento de Administração e Controle
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação.....	R\$ 6.000,00
04.	DEAGUA
04.01.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0020.1015	Obras em Saneamento
4.4.90.30	Material de
Consumo.....	R\$ 4.500,00

CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Ins. Est.: 322.083.694.110

(17) 3330 1500 | deagua@deagua.com.br
Rua Doze, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br

essencial para todos



04.
04.01.03
17.512.0020.1015
4.4.90.36
Física.....

DEAGUA
DEPARTAMENTO DE OBRAS
Obras em Saneamento
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$ 4.500,00

04.
04.01.03
17.512.0020.1015
4.4.90.39
Jurídica.....

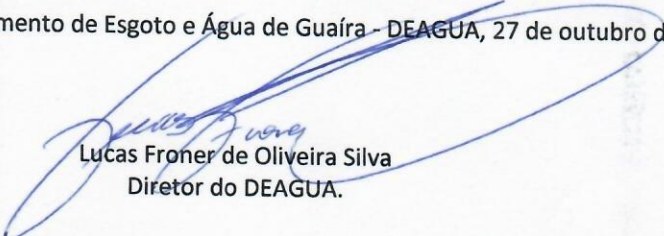
DEAGUA
DEPARTAMENTO DE OBRAS
Obras em Saneamento
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$ 4.000,00

Total R\$ 37.000,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, 27 de outubro de 2020.


Lucas Froner de Oliveira Silva
Diretor do DEAGUA.

Publicada, registrada e afixada na portaria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, na data supra.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 002 FNS - CORONAVIRUS (COVID-19)

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.706.406,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 22 de outubro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis *Prefeito* Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni** *Chefe do Departamento de Atos Normativos*

DECRETO Nº 5788, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA "D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2937, DE 27/11/19, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04. DEAGUA
04.01.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
17.122.0020.2059 Manutenção Departamento de Administração e Controle
3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R\$ 32.000,00 ✓

04. DEAGUA
04.01.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
28.846.0020.0211 Obrigações Contributivas
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.000,00 ✓
Total.....R\$ 37.000,00 ✓

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04. DEAGUA
04.01.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
17.122.0020.1002 Aquisição de veículos, Equip. e Mat. Permanente
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.000,00 ✓

04. DEAGUA
04.01.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
17.122.0020.2059 Manutenção Departamento de Administração e Controle
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação...R\$ 6.000,00 ✓

04. DEAGUA
04.01.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0020.1015 Obras em Saneamento
4.4.90.30 Material de Consumo.....R\$ 4.500,00 ✓



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



04.
04.01.03
17.512.0020.1015
4.4.90.36
D E A G U A
DEPARTAMENTO DE OBRAS
Obras em Saneamento
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.500,00 ✓

04.
04.01.03
17.512.0020.1015
4.4.90.39
Total.....
D E A G U A
DEPARTAMENTO DE OBRAS
Obras em Saneamento
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$4.000,00 ✓
R\$ 37.000,00 ✓

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 23 de outubro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis **Prefeito** Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni** **Chefe do Departamento de Atos Normativos**

DECRETO 5789, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

"Revoga o artigo 2º do decreto 5781/2020 que nomeia Comissão para execução do Projeto Estadual do Leite – VIVALEITE."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º do Decreto 5781 de 15 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 23 de outubro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis **Prefeito** Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni** **Chefe do Departamento de Atos Normativos**

PORTARIA Nº 10.483 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede pensão por morte a Eunice Ozeias Rodrigues Silva".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 01/10/2020, pensão por morte a Sra. Eunice Ozeias Rodrigues Silva portadora do RG nº. 23.777.765-4 e CPF nº. 162.032.488-19 devido ao falecimento do seu esposo o Sr. Walter José da Silva, servidor ativo da Prefeitura do Município de Guaíra, matrícula 948, Tratorista, Padrão 08 – Nível III E, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, conforme Portaria nº. 4042 de 23/01/2003, com fundamento no Art. 23, §8º da EC nº 103/2019 e c/c ao Artigo 26, Inciso I e Artigo 28, Inciso II da LOM m.º 2115 de 26/11/2004.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 26 de outubro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis **Prefeito** Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni** **Chefe do Departamento de Atos Normativos**